



EDITAL Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Processo Seletivo 2017.1

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Curso de Mestrado, do Instituto de Física, com 21 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestradoec.ccet@gmail.com ou pelo telefone (67) 3345-7752.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, Licenciatura e/ou Bacharelado, conforme segue abaixo, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - a) Para a área de Concentração Ensino de Ciências Naturais, serão aceitos diplomas de Graduação, Licenciatura e/ou Bacharelado, em Biologia, Ciências, Física, Geografia, Pedagogia, Normal Superior, Química e cursos na área de Informática ligados à Educação ou ao Ensino;
 - b) Para a área de Concentração em Educação Ambiental serão aceitos diplomas de Graduação, Licenciatura e/ou Bacharelado, em Biologia, Ciências, Física, Pedagogia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Turismo e cursos na área de Informática ligados a Educação ou Ensino para a área de concentração Educação Ambiental.
- 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
- 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato da matrícula.
- 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente autenticados junto à repartição consular brasileira, no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.



- 1.4. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa especificada na Avaliação do pré-projeto de pesquisa deverá, necessariamente, estar vinculada a uma das áreas de concentração do Curso e à temática de interesse do orientador.
- 1.5. As atividades de ensino dar-se-ão nas instalações do Curso, em turno integral, em dois dias da semana definidos no calendário acadêmico a ser divulgado no ano anterior ao ingresso no curso. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em consonância com o cronograma estabelecido, conjuntamente, pelo orientador e orientando.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Orientador	Vagas
Ensino de Ciências Naturais	Airton Vinholi Junior http://lattes.cnpq.br/2760856258795941	01
	Carla Busato Z. Maluf de Araujo http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4704360H2	02
	Dario Xavier Pires http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780235Z7	01
	Ester Tartarotti http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4790334E7	01
	Maria Inês de Affonseca Jardim http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4789123J5	01
	Nádia Cristina Guimarães Errobidart http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778521Z5	02
	Onofre Salgado Siqueira http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4796256J2	01
	Paulo Robson de Souza http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4782225T0	01
	Paulo Ricardo da Silva Rosa http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4786618U4	02
	Rafael Rossi http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4232519D2	02
	Shirley Takeco Gobara http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4788178T0	01
	Suzete Rosana de Castro Wiziack http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4735915D4	01
	Wellington Pereira de Queiros http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4764955Y4	01
	Educação Ambiental	Ângela Maria Zanon http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4794253U5
Icleia Albuquerque de Vargas http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4700224J7		01
Suzete Rosana de Castro Wiziack http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4735915D4		01
Synara Olendski Broch http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706213Z1		01
TOTAL DE VAGAS		21

- 1.7 Os candidatos serão designados a cada orientador de acordo com a classificação geral em ordem decrescente.
- 1.7.1. O candidato deverá optar no termo de aceite de orientação, disponível no portal, por uma das áreas de concentração: Educação Ambiental ou Ensino de Ciências Naturais.



- 1.7.2. Todos os candidatos, independentemente da escolha área de concentração, Ensino de Ciências ou Educação Ambiental, serão classificados ou eliminados de acordo com a pontuação atingida em ordem decrescente
- 1.8. Em caso de não efetivação de matrícula na data estabelecida, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação geral no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 0h do dia 6/2/2017 às 16h do dia 10/2/2017, selecionando-se o Curso Mestrado em Ensino de Ciências.
- 2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues, **em envelope lacrado**, na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 10/2/2017; ou enviados por Sedex até o dia 10/2/2017, considerando-se a data de postagem.
- 2.1.2 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex à secretaria de Curso até o dia 6/2/2017, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3 A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada dia 7/2/2017 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 8/2/2017, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal no dia 9/2/2017.
- 2.1.4 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6 O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e



fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9 Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4. e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.11 Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Instituto de Física – INFI
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição, que devem ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 10/2/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) uma cópia do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

d) tabela de análise do currículo, disponível no Portal. Imprimir, preencher a pontuação na coluna 4 e anexar a fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação dos itens deverá ser organizada e entregue conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados e preenchidos, não serão pontuados.

I. Artigos: cópia da primeira página do periódico no qual o artigo foi publicado;

II. Resumos, trabalhos completos em encontros e similares, cópia da capa dos anais e da primeira página do material;

III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo.

e) uma fotocópia frente e verso do documento de identificação oficial legível.

f) uma fotocópia **frente e verso** do diploma de graduação ou equivalente para candidatos com a graduação concluída conforme o item 1.3;

g) uma fotocópia **frente e verso** do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre de curso de graduação;

h) termo de aceite de orientação, disponível no Portal, com pelo menos um orientador e a assinatura de concordância. Cabe ao candidato contatar os professores, para buscar as devidas assinaturas.

2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.3.1 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de

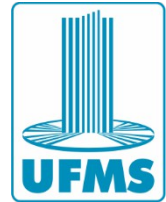


- pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.3.3 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.3.4 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.5 Se caso algum documento solicitado não conste no envelope enviado à secretaria do curso conforme descrito no item 2.2, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 2.4 No dia 14/2/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 15/2/2017, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.6 No dia 16/2/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado Parcial'	Recurso	Resultado do recurso
Prova escrita de conhecimento específico	E	4	17/2/17	A ser informado no dia 16/2/17, junto a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	14 h	4h	22/2/2017	23/2/17	24/2/2017
Prova escrita de língua inglesa	Será realizada no segundo semestre letivo do Curso, em data a ser agendada.								
*Avaliação de pré-projeto	E	3	2 e 3/3/17	-	-	-	-	-	-
Arguição sobre o pré-projeto			6 e 7/3/17	A ser informado no dia 24/2/17.	08-12h e das 14h-18h	-	8/3/17	9/3/2017	10/3/2017
*Análise de	C	2	-	-	-	-	16/3/17	17/3/17	-



currículo		13 e 14/3/17				15/3/17		
Resultado Final						20/3/17		

¹ Os resultados serão divulgados no Portal até às 17h do respectivo dia.

* Etapa sem presença do candidato.

3.2. 1ª Etapa – Prova escrita

- 3.2.1. Avaliação escrita de conhecimento específico em caráter eliminatório e classificatório sobre tema de uma das áreas de concentração do curso escolhida (Ensino de Ciências ou Educação Ambiental).
- 3.2.2. O conteúdo da avaliação e a sugestão de bibliografia de ambas as áreas estão indicados no anexo do presente edital. A avaliação escrita consistirá de dissertação sobre o tema sorteado e não deverá ultrapassar 100 linhas. O conteúdo excedente de linhas não será avaliado pela banca examinadora.
- 3.2.3. O candidato deverá escolher no ato da inscrição pelo portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, a área de concentração Ensino de Ciências Naturais ou Educação Ambiental em que pretende fazer a avaliação escrita;
- 3.2.4. A avaliação escrita terá nota máxima de 10,0 pontos e peso 4 (quatro) no cálculo da média final;
- 3.2.5. Para cada área de concentração haverá 3 (três) temas para a avaliação escrita, conforme anexo;
- 3.2.6. Será escolhido, por meio de sorteio por um candidato, na presença de todos, o tema para a avaliação escrita de cada área de concentração;
- 3.2.7. Será avaliado na prova escrita:
 - a) Domínio da língua portuguesa: ortografia, coesão e coerência textual;
 - b) Domínio dos pressupostos teóricos-práticos da área de Ensino, sobretudo do Ensino de Ciências e Educação Ambiental e suas consequências para a Educação Básica ou Formação de Professores.
- 3.2.8. Será considerado aprovado na avaliação escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. 2ª Etapa - Prova de Língua Inglesa e entrega do Pré-Projeto de Pesquisa

- 3.3.1. A prova de língua inglesa será obrigatória a todos os candidatos e será realizada pelo Projele/UFMS, no segundo semestre letivo do Curso de Mestrado, em data a ser agendada.
- 3.3.2. Será considerado aprovado na avaliação de língua inglesa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 3.3.3. Em caso de reprovação na prova de língua inglesa, o candidato deverá realizar novo exame em data a ser definida pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências ou comprovar no ato da matrícula certificação do Projele/UFMS ou TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição ou diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

3.4. 3ª Etapa – Análise e defesa de Pré-Projeto de Pesquisa

- 3.4.1 Nessa etapa de caráter classificatório, o candidato deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa que descreva o produto a ser desenvolvido, com justificativa de sua inserção no Ensino de Ciências Naturais ou Educação Ambiental. O modelo de elaboração do pré-projeto encontra-se no anexo.



- 3.4.2** Deverá ser entregue na data da realização da prova escrita três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa lacrado em envelope contendo o número de inscrição e nome completo do candidato;
- 3.4.3** Se o candidato não entregar o pré-projeto na referida data estabelecida pelo calendário será atribuída nota zero no cômputo da nota final;
- 3.4.4** A avaliação do pré-projeto de pesquisa será em duas etapas: análise do material impresso e arguição oral; ambas terão nota máxima de 10,0 (dez pontos) e peso 3 (três) no cálculo da nota final;
- 3.4.5** Se o candidato entregar o pré-projeto escrito, mas não apresentá-lo em data estabelecida neste Edital, será atribuída nota zero na presente etapa e no cálculo da nota final;
- 3.4.6.** A ordem de arguição do pré-projeto será estabelecida por ordem alfabética.
- 3.4.7.** A defesa oral do projeto será registrada pelos membros da banca por meio de gravação de voz, no entanto, não será permitida a gravação pelo candidato ou terceiros, mas a cópia do áudio de sua apresentação pode ser requerida pelo candidato dentro do prazo do processo seletivo;
- 3.4.7.1** Durante a apresentação do candidato é vedada a participação dos demais concorrentes.
- 3.4.7.2** O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu projeto de pesquisa e manifestar disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.
- 3.4.8** Cada candidato poderá ser arguido pelo tempo máximo de 20 minutos pela Banca de avaliação.
- 3.4.9** O pré-projeto escrito e na arguição oral serão avaliados considerando:
- Os principais conceitos científicos a serem utilizados na elaboração do produto;
 - A relação da pesquisa proposta com a linha temática do orientador pretendido (o qual deverá ser indicado no momento da inscrição no processo seletivo).
 - Compreensão do candidato sobre o desenvolvimento de uma pesquisa e sua adequação à realização no prazo estabelecido para um mestrado;
 - Uso adequado da língua portuguesa;
 - Capacidade de argumentar, com consistência teórico-metodológica sobre o problema, metodologia e objetivos de pesquisa, e ainda sobre sua relevância para o Ensino de Ciências ou Educação Ambiental;
- 3.4.10** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do material impresso e na arguição oral.
- 3.5 4ª etapa – Análise de currículo**
- 3.5.1** A análise de currículo em caráter classificatório, com limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.
- 3.5.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da lista de análise de currículo, os itens não preenchidos e comprovados, não serão computados pela comissão examinadora.
- 4 Observações Gerais**
- 4.1** Para a realização de cada etapa, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação com foto original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal.
- 4.2** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas por um código de identificação criado pela comissão examinadora.



- 4.3 O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.
- 4.4 O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, fraude ou a sua tentativa a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.
- 4.6 O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 4.7 As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio de pedido de vistas, em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, em horário de atendimento, nos prazos a seguir. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 5.2 O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- Recurso da avaliação escrita: até às 16h do dia 23/2/17;
 - Recurso da arguição do pré-projeto: até 16h do dia 9/3/2017;
 - Recurso da Avaliação de Currículo: até às 16 h do dia 16/3/2017.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 6.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - obtiver maior pontuação no pré-projeto de pesquisa;
 - obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- 6.3 O resultado final será divulgado no Portal no dia 20/3/2017.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 20/3/2017.

8 DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
21/3/2016 e 22/3/2016	Matrícula dos alunos ingressantes – online, na secretaria do curso (previsão)



23/3/2016	Início das aulas (previsão)
-----------	-----------------------------

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal.
- 9.2** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 9.3** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 9.4** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 9.5** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 9.6** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 9.7** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 9.8** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 9.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR.